

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 DO CAU/BR E CAU/UF
<b>DELIBERAÇÃO N° 009/2019 – CPFI-CAU/BR</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 09 e 10 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os prazos determinados para apresentação dos documentos necessários à análise da prestação de contas;

Considerando que as análises foram consubstanciadas nos Pareceres de Auditoria Interna sobre o processo de prestação de contas 2018 do CAU/BR e dos CAU/UF emitidos pela respectiva área técnica do CAU/BR;

Considerando o parecer da Auditoria Interna do CAU/BR o qual formou opinião pela regularidade dos processos de prestação de contas do CAU/BR e dos CAU/UF, levando em conta os seguintes aspectos:

1. A Prestação de Contas foi elaborada de acordo com a Resolução CAU/BR nº174, de 13 de dezembro de 2018, contendo o Relatório de Gestão a ser encaminhado para o Tribunal de Contas da União, nos termos da Decisão Normativa nº 170/2018;
2. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pelo Auditor Independente, que emitiu relatório sem ressalvas; e
3. A Prestação de Contas foi aprovada pela Comissão de Planejamento e Finanças e Plenário do dos CAU/UF.

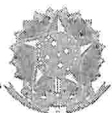
Considerando que os processos de prestação de contas foram analisados individualmente e relatados pelos conselheiros da CPFI-CAU/BR na 83ª Reunião Ordinária.

**DELIBERA:**

1- Concordar com a manifestação técnica do Parecer de Auditoria Interna do CAU/BR sobre o processo de prestação de contas do CAU/BR e dos CAU/AC, CAU/AL, CAU/AM, CAU/AP, CAU/BA, CAU/CE, CAU/DF, CAU/ES, CAU/GO, CAU/MG, CAU/MS, CAU/MT, CAU/PA, CAU/PB, CAU/PE, CAU/PI, CAU/RJ, CAU/RN, CAU/RO, CAU/RR, CAU/RS, CAU/SC, CAU/SE, CAU/SP, e CAU/TO, relativas ao exercício de 2018;

2- Recomendar ao Plenário do CAU/BR a aprovação do processo de prestação de contas do CAU/BR relativas ao exercício de 2018 como REGULAR;

3- Recomendar ao Plenário do CAU/BR a homologação do processo de prestação de contas dos referidos CAU/UF, relativas ao exercício de 2018 como REGULAR; e



4- Recomendar ao Plenário do CAU/BR o envio da referida homologação e do Relatório de Gestão para análise do Tribunal de Contas da União, nos termos da Decisão Normativa nº 170/2018.

Brasília – DF, 10 de maio de 2019.

**WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE**  
Coordenador

**NADIA SOMEKH**  
Coordenadora-adjunta

**EDUARDO PASQUINELLI ROCIO**  
Membro

**OSVALDO ABRÃO DE SOUZA**  
Membro

**RAUL WANDERLEY GRADIM**  
Membro

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The signatures are: 1. A large, stylized signature above the first line. 2. A signature above the second line. 3. A signature above the third line. 4. A signature above the fourth line. 5. A signature above the fifth line.